

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a despesa no valor mensal de **R\$ 400,00**, que perfaz o **valor total de R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), em favor da empresa **IMAGECLUB IMAGEM DIGITAL LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.237.632/0001-90**, para a contratação de assinatura de acesso a banco de imagens eletrônicas para ilustração profissional, pelo período de 12 meses, destinado ao Núcleo de Comunicação Social.

À COF para proceder à emissão da nota de empenho, fazendo constar a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições estabelecidas no Projeto Básico e na proposta apresentada, e, ainda, sujeita à aplicação das penalidades estabelecida no art. 87, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução parcial ou total da contratação.

Após, à CML para transmissão da NE à empresa.

Posteriormente, à **gestão e fiscalização (NCOM)**, doc. 50, para **as demais providências**, observando-se o Projeto Básico doc. 38 e as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional, disponível no endereço **U:\MANUAL DE FISCALIZAÇÃO - Modelos de documentos para fiscalização**.

Em 06.6.2022.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral

e Ordenador de Despesas